



Justiça pela

Paz em Casa

**18ª SEMANA JUSTIÇA
PELA PAZ EM CASA**





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente

Ministro Luiz Fux

Corregedora Nacional de Justiça

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

Conselheiros

Luiz Fernando Tomasi Keppen

Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro

Tânia Regina Silva Reckziegel

Flávia Moreira Guimarães Pessoa

Sidney Pessoa Madruga

Mário Henrique Aguiar Goulart Ribeiro Nunes Maia

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral

Valter Shuenquener de Araújo

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Marcus Lívio Gomes

Diretor-Geral

Johaness Eck

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretária de Comunicação Social

Juliana Mendes Gonzaga Neiva

Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Rejane Neves

Projeto gráfico

Eron Castro

2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br



Justiça pela

Paz em Casa

**18ª SEMANA JUSTIÇA
PELA PAZ EM CASA**

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS**Juizas Coordenadoras**

Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Lívia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva

Gabriela de Azevedo Soares

Diretor de Projetos

Wilfredo Enrique Pires Pacheco

Diretor Técnico

Antônio Augusto Silva Martins

Pesquisadoras e Pesquisador

Danielly Queirós
Elisa Colares
Igor Stemler
Isabely Mota

Estatísticos e Estatísticas

Ana Paula Garutti
Filipe Pereira
Davi Borges
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa

Alexander Monteiro
Cristianna Bittencourt
Pedro Amorim
Ricardo Marques

Estagiários e Estagiária

Fausto Augusto Junior
Tierno Hermes Jasper Winarski
Rayssa Coátio

COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO**Juiz Coordenador**

Walter Godoy dos Santos Júnior
Pâmela Tieme Barbosa Aoyama (Coordenadora)
Julianne Mello Oliveira Soares
Renata Lima Guedes Peixoto
Rodrigo Franco de Assunção Ramos

Estagiários e Estagiárias

Alexandre Salviano Rudiger
Gabriel Pereira

Revisora

Marlene Bezerra

FICHA CATALOGRÁFICA

C755d

Conselho Nacional de Justiça.

18ª Semana Justiça pela Paz em Casa / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2021.

28 p. : il.

ISBN: 978-65-5972-034-7

1. Violência doméstica 2. Violência contra a mulher I. Título II. Justiça pela Paz em Casa

CDD: 340

SUMÁRIO

1	HISTÓRICO DE REALIZAÇÕES NAS SEMANAS JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA	6
2	DÉCIMA OITAVA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA	10
2.1	AUDIÊNCIAS E ANDAMENTOS	12
2.2	DECISÕES	17
2.3	PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS	23
3	CONCLUSÃO	24
	REFERÊNCIAS	25



1 HISTÓRICO DE REALIZAÇÕES NAS SEMANAS JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

O programa Justiça pela Paz em Casa representa esforço concentrado, ao longo de três semanas por ano, para o julgamento de ações relativas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

As Semanas Justiça pela Paz em Casa são realizadas na segunda semana do mês de março, na penúltima semana do mês de agosto e na última semana do mês de novembro de cada ano.

Em março de 2015, foi realizada a primeira campanha, e em agosto de 2021 chegou-se à **Décima Oitava**

Semana. Com a edição da Portaria CNJ n. 15/2017 e da Resolução CNJ n. 254/2018, a Semana Justiça Pela Paz em Casa foi incorporada à Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, devendo ocorrer continuamente.

Ao longo das dezoito Semanas Justiça pela Paz em Casa, realizadas entre março de 2015 e agosto de 2021, os esforços concentrados possibilitaram maior celeridade à prestação jurisdicional nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, resultando nos quantitativos de ações representados na Figura 1.

Figura 1 – Quantitativo de audiências, sentenças e medidas protetivas ao longo das dezoito semanas do programa Justiça pela Paz em Casa



270.930
AUDIÊNCIAS



1.634
SESSÕES DO
TRIBUNAL DO JÚRI



244.201
SENTENÇAS



128.086
MEDIDAS PROTETIVAS

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



Justiça pela
Paz em Casa

Na Tabela 1, observa-se a quantidade de audiências, sessões do tribunal do júri, medidas protetivas, sentenças e processos em andamento ao longo das dezto Semanas Justiça pela Paz em Casa.

As audiências aqui quantificadas correspondem às audiências de instrução, às relativas ao artigo 16 da Lei Maria da Penha¹ e às preliminares, de acolhimen-

to e de justificação. Destaca-se que as audiências preliminares e de instrução vêm sendo mensuradas desde a 1ª Semana da Justiça pela Paz em Casa; já as audiências de acolhimento e justificação tiveram mensuração desde a 13ª Semana; enquanto as audiências relativas ao artigo 16 da Lei Maria da Penha começaram a ser quantificadas a partir da 14ª Semana Justiça pela Paz em Casa.

¹ Lei n. 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), art. 16: “Nas ações penais públicas condicionadas à representação da ofendida de que trata esta Lei, só será admitida a renúncia à representação perante o juiz, em audiência especialmente designada com tal finalidade, antes do recebimento da denúncia e ouvido o Ministério Público.”

Tabela 1 – Resumo das Semanas Justiça pela Paz em Casa

SEMANA	QTD. AUDIÊNCIAS	QTD. JÚRIS	QTD. MEDIDAS PROTETIVAS	QTD. SENTENÇAS	QTD. PROCESSOS EM ANDAMENTO
1	17.113	146	5.281	10.590	749.261
2	17.448	158	-	10.167	1.194.394
3	14.435	101	5.614	11.216	1.120.999
4	12.580	77	9.254	10.394	1.154.677
5	14.705	67	5.956	14.465	903.859
6	12.399	113	8.026	12.643	1.022.889
7	13.456	48	10.591	11.379	1.131.996
8	16.159	150	6.214	19.706	925.558
9	12.666	77	6.466	11.272	906.558
10	16.129	58	7.315	15.049	927.559
11	19.842	119	7.851	15.519	1.007.092
12	14.439	108	6.893	15.079	1.007.643
13	16.542	78	8.837	13.626	962.373
14	21.881	96	8.013	17.572	1.017.450
15	18.956	170	9.075	15.247	998.112
16	14.782	68	8.626	14.661	1.054.345
17	6.027	-	6.131	11.195	1.208.508
18	11.371	-	7.943	14.421	1.227.310
TOTAL	270.930	1.634	128.086	244.201	-

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



2 DÉCIMA OITAVA SEMANA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

A **Décima Oitava Semana** contou com a participação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras da justiça estadual, movimentando milhares de processos e resultando em diversas sentenças

proferidas, medidas protetivas concedidas e audiências realizadas, conforme quantitativos detalhados na Figura 2.

Figura 2 – Quantitativo de processos, sentenças, medidas protetivas, audiências, magistrados e servidores da Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa, em agosto de 2021



33.291
PROCESSOS



14.421
SENTENÇAS



7.943
MEDIDAS PROTETIVAS



11.371
AUDIÊNCIAS



2.191
MAGISTRADOS



9.737
SERVIDORES

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

A **Décima Oitava Semana**, devido à pandemia, teve audiências virtuais, híbridas e presenciais, conforme Figura 3. Observa-se que audiências híbridas são

aquelas feitas em combinação entre as modalidades presencial e virtual.

Figura 3 – Quantitativo de audiências virtuais, híbridas e presenciais da Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa, em agosto de 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

2.1 AUDIÊNCIAS E ANDAMENTOS

Conforme a Tabela 2, a **18ª Semana Justiça pela Paz em Casa** contabilizou um total de 7.791 audiências de instrução, 1.701 audiências relacionadas ao artigo 16 da Lei Maria da Penha e 1.879 audiências prelimina-

res, de acolhimento ou de justificação. Essas audiências correspondem a 0,9% do volume total de processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em tramitação no país.

Tabela 2 – Número de Audiências Realizadas

TRIBUNAL	AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO	AUDIÊNCIAS DO ART. 16 DA LEI MARIA DA PENHA	AUDIÊNCIAS PRELIMINARES, DE ACOLHIMENTO OU JUSTIFICAÇÃO
TJ-AC	195	48	15
TJ-AL	39	0	3
TJ-AM	898	149	297
TJ-AP	51	74	11
TJ-BA	101	139	25
TJ-CE	203	25	34
TJ-DFT	151	0	74
TJ-ES	277	84	82
TJ-GO	826	132	48
TJ-MA	173	1	8
TJ-MG	9	2	19
TJ-MS	583	11	130
TJ-MT	200	59	14
TJ-PA	96	0	51
TJ-PB	517	147	24
TJ-PE	85	83	79
TJ-PI	128	63	149
TJ-PR	405	56	127
TJ-RJ	1.002	149	161
TJ-RN	165	111	0
TJ-RO	105	0	19
TJ-RR	19	0	11
TJ-RS	223	128	208
TJ-SC	139	59	41
TJ-SE	84	0	143
TJ-SP	1.064	172	97
TJ-TO	53	9	9
TOTAL	7.791	1.701	1.879

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



A Tabela 3 contém informações de audiências realizadas no formato virtual, presencial e híbrida.

Tabela 3 – Número de Audiências Realizadas por formato

TRIBUNAL	AUDIÊNCIAS VIRTUAIS	AUDIÊNCIAS HÍBRIDAS	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS
TJ-AC	258	0	0
TJ-AL	42	0	0
TJ-AM	244	855	245
TJ-AP	136	0	0
TJ-BA	265	0	0
TJ-CE	0	0	262
TJ-DFT	225	0	0
TJ-ES	37	284	122
TJ-GO	531	327	148
TJ-MA	1	88	93
TJ-MG	0	30	0
TJ-MS	150	0	574
TJ-MT	273	0	0
TJ-PA	0	0	147
TJ-PB	309	379	0
TJ-PE	175	13	59
TJ-PI	47	292	1
TJ-PR	237	279	72
TJ-RJ	0	0	1.312
TJ-RN	92	92	92
TJ-RO	124	0	0
TJ-RR	30	0	0
TJ-RS	14	0	545
TJ-SC	0	239	0
TJ-SE	139	0	88
TJ-SP	711	525	97
TJ-TO	71	0	0
TOTAL	4.111	3.403	3.857

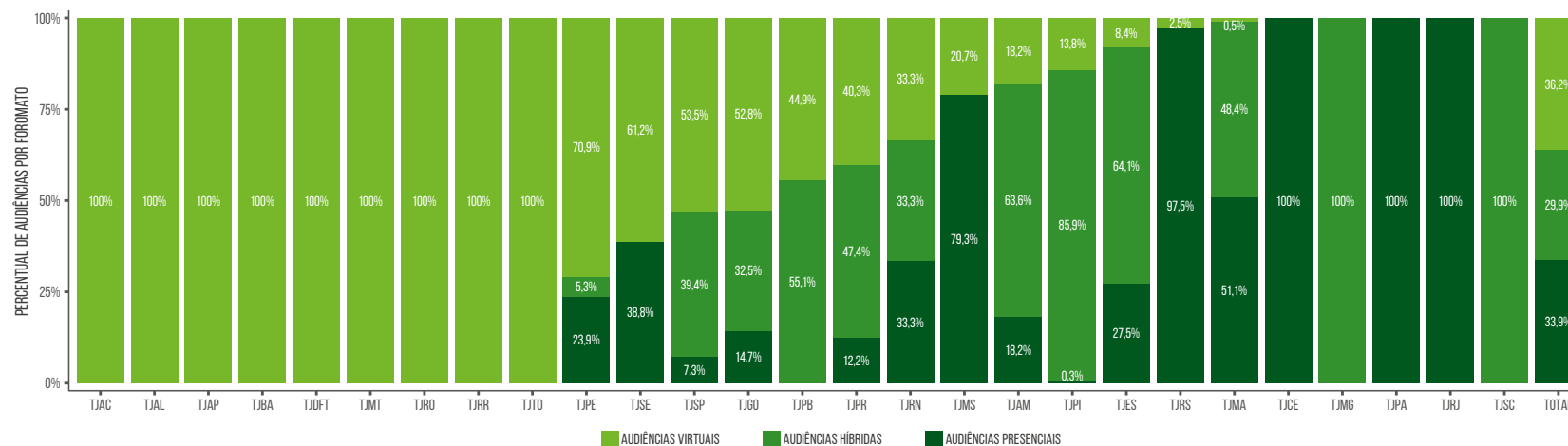
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Devido à pandemia, observa-se maior uso das audiências virtuais, que corresponderam a 36,15% do total de audiências realizadas na 18ª Semana da Paz em Casa — em que pese a falta de garantia de que a vítima não estará em companhia do agressor. Em segundo, as audiências presenciais, com 33,92%. As audiências híbridas foram pouco utilizadas, com 29,93%.

Em números consolidados, as audiências de instrução corresponderam a 68,52% do total de audiências realizadas na 18ª Semana Justiça pela Paz em Casa.

A Figura 4 mostra os percentuais de audiências por formato.

Figura 4 – Proporção de audiências por formato, por tribunal de justiça, em agosto de 2021



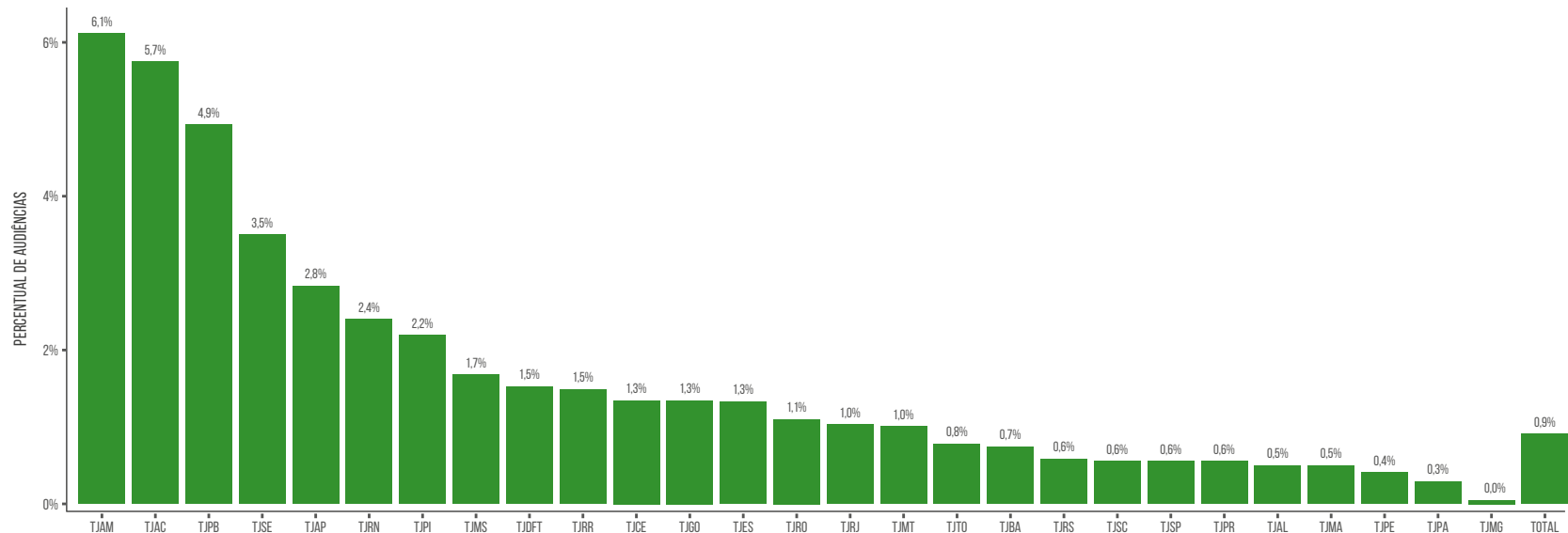
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

Justiça pela Paz em Casa

De acordo com a Figura 5, os Tribunais de Justiça dos Estados do Amazonas, do Acre e da Paraíba se destacam com as maiores proporções de audiências realizadas mediante o acervo de processos de vio-

lência doméstica e familiar (6,1%, 5,7% e 4,9%, respectivamente). Ressalva-se que esses percentuais são referentes a processos em andamento no próprio tribunal.

Figura 5 – Proporção de audiências realizadas na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de processos em andamento (acervo), por tribunal de justiça, em agosto de 2021



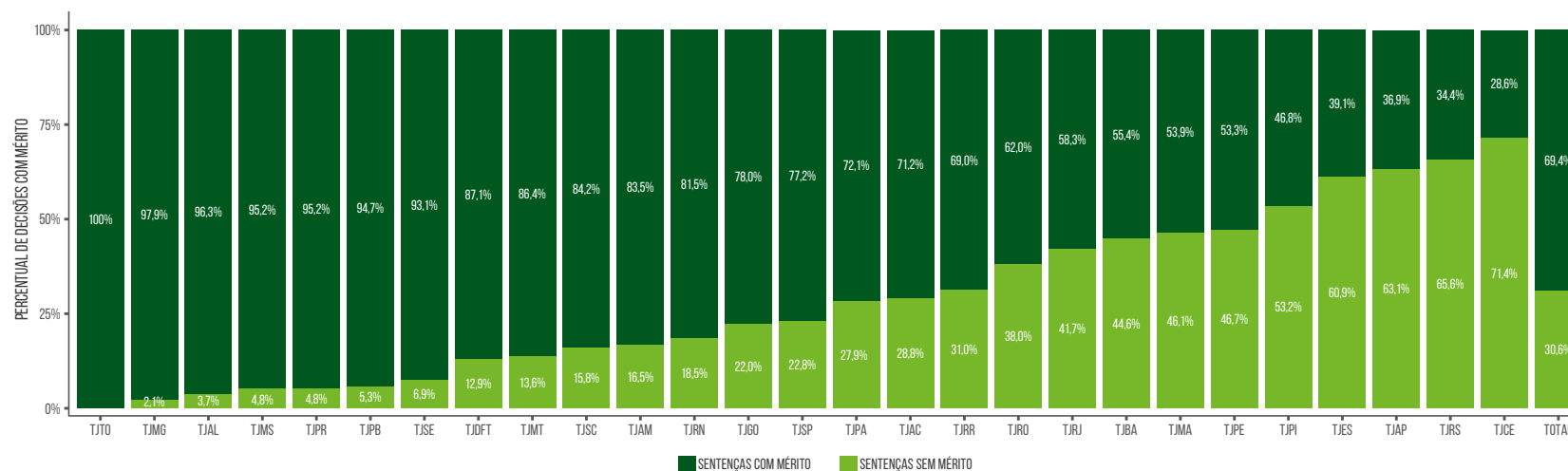
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

2.2 DECISÕES

Considerando a quantidade de sentenças — com e sem mérito — proferidas (14.421) e de medidas protetivas concedidas (7.943), observa-se que a **Décima Oitava Semana**, apesar das restrições de atendimento e atuação presencial, produziu resultados positivos

na prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Conforme a Figura 6, da análise das sentenças, verifica-se a superioridade das proferidas com resolução de mérito.

Figura 6 – Proporção de decisões com mérito e sem mérito, por tribunal de justiça, em agosto de 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



Justiça pela
Paz em Casa

Considerando o somatório das sentenças proferidas com as medidas protetivas concedidas, e levando em consideração o quantitativo de processos de violência doméstica e familiar contra a mulher em andamento (acervo) quando da realização da Semana, é possível verificar que 1,82% de todos os processos relativos ao tema teve algum tipo de decisão.

Em referência aos resultados relativos às medidas protetivas de urgência, também é possível verificar

os dados acerca das medidas que foram concedidas, denegadas e revogadas — somente no âmbito judicial —, além das medidas homologadas e revogadas — quando deferidas por autoridade policial.

É preciso registrar que esses dados foram solicitados, pela primeira vez, na Décima Sexta Semana, realizada em março/2020.

Dessa forma, apresentam-se os dados na Tabela 4.

Tabela 4 – Número de Medidas Protetivas Julgadas

TRIBUNAL	QUANTIDADE CONCEDIDAS	QTD. DENEGADAS	QTD. REVOGADAS - ANTES CONCEDIDAS POR MAGISTRADO	QTD. HOMOLOGADAS - ANTES CONCEDIDAS POR AUTORIDADE POLICIAL	QTD. REVOGADAS - ANTES CONCEDIDAS POR AUTORIDADE POLICIAL
TJ-AC	44	1	0	4	0
TJ-AL	25	1	1	0	0
TJ-AM	235	30	85	12	34
TJ-AP	25	0	0	0	0
TJ-BA	315	15	307	0	0
TJ-CE	240	38	90	25	2
TJ-DFT	148	28	42	0	0
TJ-ES	192	16	151	35	0
TJ-GO	244	8	57	8	2
TJ-MA	333	13	17	0	0
TJ-MG	740	83	93	0	0
TJ-MS	219	3	246	0	0
TJ-MT	135	2	30	1	0
TJ-PA	298	17	75	0	0
TJ-PB	462	34	48	4	0
TJ-PE	269	14	2	0	0
TJ-PI	133	1	90	0	0
TJ-PR	642	27	185	0	0
TJ-RJ	670	123	23	0	0
TJ-RN	60	13	63	0	0
TJ-RO	104	5	7	0	0
TJ-RR	32	3	0	0	0
TJ-RS	959	0	0	0	0
TJ-SC	265	31	34	0	0
TJ-SE	7	1	6	0	0
TJ-SP	972	226	363	19	6
TJ-TO	67	3	2	0	0
TOTAL	7.835	736	2.017	108	44

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

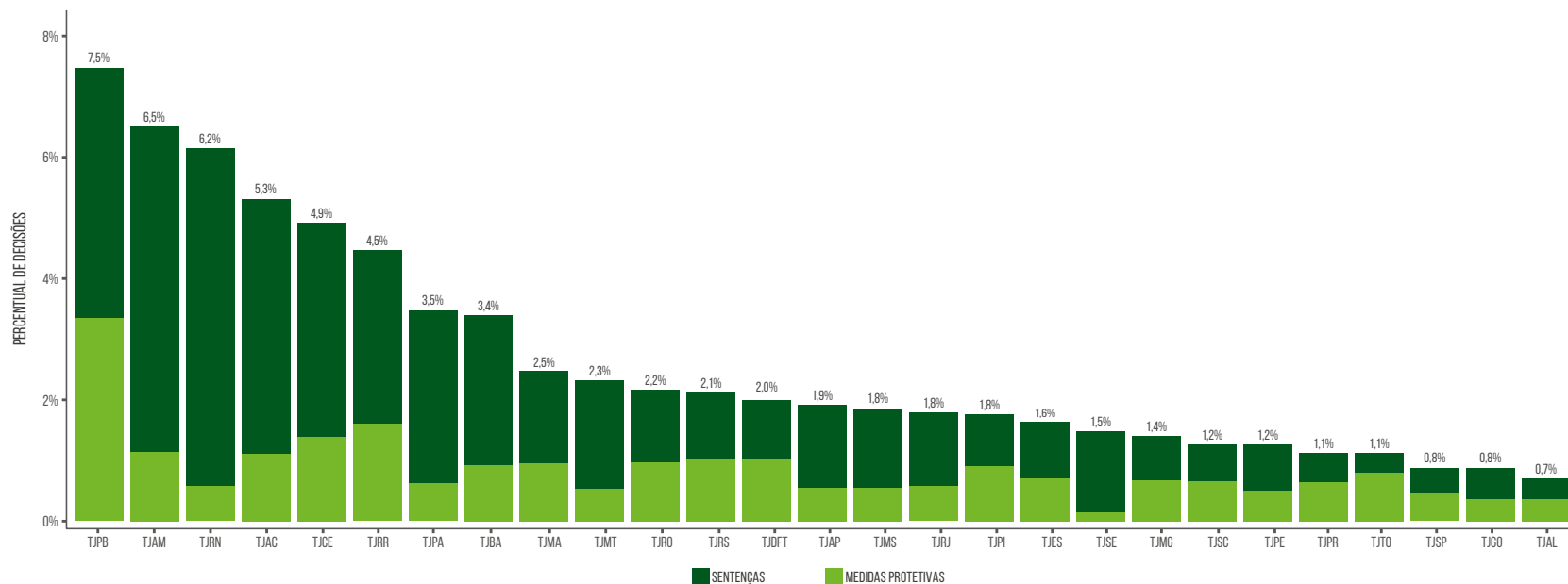


Justiça pela
Paz em Casa

A Figura 7 mostra a relação entre o quantitativo de sentenças proferidas e de medidas protetivas concedidas na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa e o número de processos de violência domésti-

ca e familiar contra a mulher em andamento (acervo) em cada tribunal, a fim de se verificar o impacto do programa no total de processos em tramitação.

Figura 7 – Proporção de decisões na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de processos em andamento (acervo), por tribunal de justiça, em agosto de 2021



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

A Tabela 5 mostra o Número de Medidas Protetivas e de Sentenças na semana.

Tabela 5 – Número de Medidas Protetivas e de Sentenças na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa

TRIBUNAL	QTD. MEDIDAS PROTETIVAS	QTD. SENTENÇAS COM MÉRITO	QTD. SENTENÇAS SEM MÉRITO
TJ-AC	48	136	55
TJ-AL	25	26	1
TJ-AM	247	993	196
TJ-AP	25	24	41
TJ-BA	315	495	399
TJ-CE	265	197	491
TJ-DFT	148	135	20
TJ-ES	227	124	193
TJ-GO	252	290	82
TJ-MA	333	302	258
TJ-MG	740	806	17
TJ-MS	219	556	28
TJ-MT	136	425	67
TJ-PA	298	1044	404
TJ-PB	466	550	31
TJ-PE	269	242	212
TJ-PI	133	66	75
TJ-PR	642	514	26
TJ-RJ	670	920	659
TJ-RN	60	530	120
TJ-RO	104	85	52
TJ-RR	32	40	18
TJ-RS	959	362	689
TJ-SC	265	224	42
TJ-SE	7	81	6
TJ-SP	991	803	237
TJ-TO	67	32	0
TOTAL	7.943	10.002	4.419

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



Justiça pela
Paz em Casa

A Tabela 6 divide os números de sentenças de conhecimento proferidas entre sentenças sem resolução de mérito e com resolução de mérito, e entre os crimes classificados como violência doméstica e feminicídio.

Tabela 6 – Número de Sentenças na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa

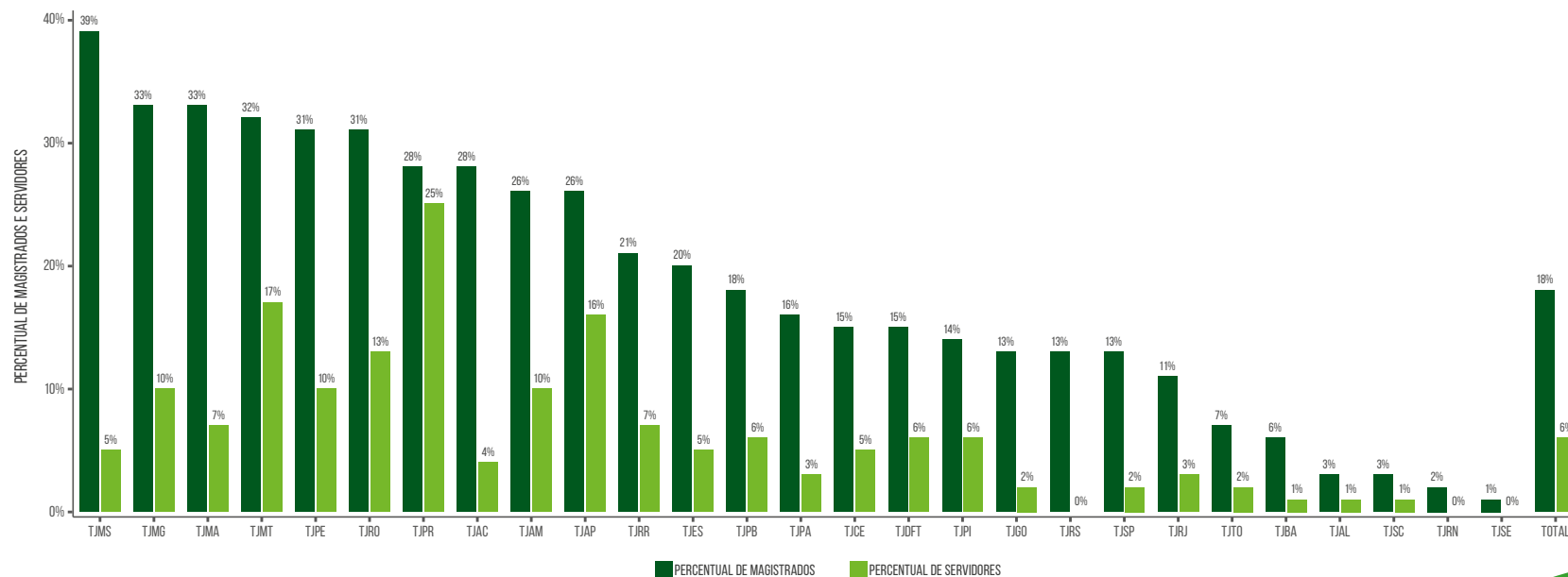
TRIBUNAL	SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO FEMINICÍDIO	SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO FEMINICÍDIO
TJ-AC	135	54	1	1
TJ-AL	25	1	1	0
TJ-AM	989	192	4	4
TJ-AP	24	41	0	0
TJ-BA	495	399	0	0
TJ-CE	197	425	0	66
TJ-DFT	135	20	0	0
TJ-ES	124	192	0	1
TJ-GO	289	82	1	0
TJ-MA	300	258	2	0
TJ-MG	804	17	2	0
TJ-MS	554	28	2	0
TJ-MT	423	67	2	0
TJ-PA	1.043	404	1	0
TJ-PB	548	31	2	0
TJ-PE	240	211	2	1
TJ-PI	62	75	4	0
TJ-PR	502	26	12	0
TJ-RJ	914	657	6	2
TJ-RN	469	120	61	0
TJ-RO	85	52	0	0
TJ-RR	35	18	5	0
TJ-RS	357	687	5	2
TJ-SC	222	42	2	0
TJ-SE	81	6	0	0
TJ-SP	789	232	14	5
TJ-TO	31	0	1	0
TOTAL	9.872	4.337	130	82

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

2.3 PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS

A **18ª Semana Justiça pela Paz em Casa** mobilizou justiça estadual e 6% dos servidores e servidoras, com 18% dos magistrados e magistradas em atividade na forma Figura 8.

Figura 8 – Percentual de magistrados e magistradas, servidores e servidoras que atuaram na Décima Oitava Semana Justiça pela Paz em Casa, em relação ao total de magistrados e magistradas, servidores e servidoras ativos(as), por tribunal de justiça



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2021.



3 CONCLUSÃO

Esses são os principais resultados da 18ª Semana Justiça pela Paz em Casa que, de forma a acelerar e priorizar o trâmite das ações judiciais de violência doméstica e familiar contra a mulher e dos casos de

feminicídio, promoveu, durante a semana de agosto de 2021, a realização de 11.371 audiências, 27.392 despachos, 7.943 medidas protetivas e 14.421 sentenças nas 27 unidades federativas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: ago. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria CNJ n. 15 de 8 de março de 2017**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres no Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2393>. Acesso em: ago. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 254, de 4 de setembro de 2018**. Institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2669>. Acesso em: ago. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 313, de 19 de março de 2020**. Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3249>. Acesso em: ago. 2021.



MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020.** Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>. Acesso em: ago. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria n. 356 de 11 de março de 2020.** Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Atualização epidemiológica semanal sobre COVID 19.** Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53336/OPASWBRAPE-COVID-19210011_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: ago. 2021.



Justiça pela
Paz em Casa

